



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA RURAL
EDITAL N° 02/2024 DE SELEÇÃO DE MONITORES

O Departamento de Tecnologia Rural (DTR), através da sua Comissão de Ensino, no uso de suas atribuições e observando as orientações das Resoluções n°262/2001 – CEPE/UFRPE e n°085/2020, torna pública a abertura das inscrições para os Programas de Monitorias deste Departamento, voltados aos alunos(as) do Campus Recife (Sede).

Os Programas de Monitorias do DTR assumem os seguintes objetivos: a) Despertar nos/as estudantes que apresentem rendimento escolar satisfatório, o gosto pela carreira docente, primordialmente pelo ensino, mas em igual sentido, pela pesquisa e extensão universitárias; b) Estimular a cooperação entre corpo docente e discente nas atividades de ensino, pesquisa e extensão e; c) Estimular o desenvolvimento de habilidades que favoreçam os/as estudantes na iniciação à docência.

1. Das vagas

É objeto do presente edital a seleção de alunos(as) para o preenchimento de 13 (treze) vagas de monitoria voluntária as quais o DTR tem disponíveis, assim delimitadas:

Disciplinas	Vagas com bolsas	Vagas Voluntárias	Orientador(a)
Cozinha Típica de Pernambuco	-	1	Bruno Celso Vilela Correia
Cozinha das Américas	-	1	Bruno Celso Vilela Correia
Materiais de Construção	-	2	Fernanda Wanderley Corrêa de Araújo
Sistemas Estruturais	-	1	Fernanda Wanderley Corrêa de Araújo
Enologia	-	3	Luciana Leite de Andrade Lima Arruda
Serviço de Bar e Restaurante	-	1	Luciana Leite de Andrade Lima Arruda
Instrumentos Legais Ambientais	-	1	Soraya Giovanetti El-Dier
Metodologia Científica Aplicada à Engenharia Ambiental	-	1	Soraya Giovanetti El-Dier
Empreendedorismo e Sustentabilidade	-	1	Soraya Giovanetti El-Dier
Drenagem de Solos Agrícolas	-	1	Vicente de Paulo Silva

2. Dos benefícios

- 2.1 O/A estudante bolsista de monitoria fará *jus* ao certificado de participação no Programa de Monitoria, aprimorando o seu Currículo Lattes; terá o acompanhamento do professor da disciplina da qual é monitor; receberá mensalmente a quantia de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) durante o período em que estiver vinculado ao Programa de Monitoria.
- 2.2 O/A estudante de monitoria voluntária fará *jus* ao certificado de participação no Programa de Monitoria e terá o acompanhamento do(a) professor(a) da disciplina onde é monitor(a).

3. Dos pré-requisitos e exigências

Para se candidatar à vaga de Monitoria, o(a) aluno(a) deve preencher obrigatoriamente os seguintes requisitos:

- 3.1 Estar regularmente matriculado(a) em um dos cursos da UFRPE/Sede onde a referida disciplina pleiteada é ministrada.
- 3.2. Apresentar Coeficiente de Rendimento Escolar maior ou igual a 5,0 (cinco);
- 3.3. Dispor de 12 (doze) horas semanais para dedicação às atividades da monitoria, no turno da disciplina, para acompanhamento às aulas e atendimento aos(as) alunos(as) matriculados(as);
- 3.4. Ter cursado, com aprovação e nota superior a 7,0 (sete), a disciplina para a qual o(a) aluno(a) é candidato(a) para exercer a monitoria;
- 3.5. Não possuir reprovação por nota na disciplina para a qual está se candidatando à vaga de monitoria;
- 3.6. Não possuir histórico de desligamento de Programa de Monitoria da UFRPE.

4. Das Atribuições:

- 4.1 Atribuições do(a) Monitor(a): Conforme a Resolução 262/2001 - CETE/UFRPE,

"Art. 14 - Os monitores terão as seguintes atribuições:

I - Auxiliar os professores em tarefas passíveis de serem executadas por estudantes que já tenham sido aprovados nas respectivas disciplinas;

II. - Auxiliar os alunos, orientando-os em trabalhos de laboratório, de biblioteca, de campo, e outras compatíveis com o seu nível de conhecimento e experiência na(s) disciplina(s);

III - Constituir um elo entre professores e alunos, visando o melhor ajustamento entre a execução dos programas e o desenvolvimento natural da aprendizagem.

Art. 15 - O Monitor poderá realizar atividades de pesquisa e extensão, como atividades complementares, compatíveis com a atividade de iniciação à docência, desde que previstas e devidamente justificadas no seu plano de trabalho, e com carga horária inferior a 50% (cinquenta por cento) da sua carga horária semanal.

Art. 16 - As atividades do Monitor obedecerão a um plano de trabalho com cronograma, elaborado pelo professor orientador, exigido no ato de solicitação de seleção para Monitoria e aprovado pelo respectivo Departamento.

§1º - O horário das atividades do Monitor não poderá, em nenhuma hipótese, prejudicar o desempenho das atividades a que estiver obrigado como discente no período letivo.

§ 2º - É vedado ao Monitor realizar atividades de competência do servidor. Docente, do servidor Técnico-Administrativo ou de prestadores de serviços terceirizados.

§ 3º - Ao final de cada semestre letivo, o Monitor irá elaborar um relatório de atividades, enviando o ao Orientador.

Art. 17 - O Orientador poderá, a seu critério, incluir no plano de trabalho do Monitor, a participação do mesmo em até duas micro-aulas inseridas nas aulas teóricas a cada semestre, com duração máxima de 30 minutos cada uma, sendo exigida a avaliação obrigatória pelos alunos e professor ao final da aula, em modelos de formulários que deverão ser anexados ao relatório."

4.2 Atribuições do/a Prof./a. Orientador/a: Conforme a Resolução 262/2001 - CETE/UFRPE,

"Art. 18 - Os professores Orientadores dos Monitores serão designados pelo Departamento, preferencialmente dentre os que estejam em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva ou de 40 (quarenta) horas.

§ 1º - Poderão também ser designados até dois professores Co-orientadores para auxiliar e acompanhar o trabalho de orientação do Monitor.

§ 2º- É vedada a concessão de vagas de Monitoria para Orientadores inadimplentes como Programa de Monitoria.

Art. 19 - Cabe ao professor orientador:

I - Elaborar o plano de trabalho do Monitor;

II - Orientar e acompanhar a execução do plano de trabalho do Monitor;

III – Estar sempre presente nas atividades didáticas auxiliadas pelo Monitor;

IV - Participar da reunião de assinatura do termo de compromisso;

V - Atestar a frequência do Monitor, enviando-a ao Departamento Acadêmico;

VI - Participar da apresentação dos trabalhos do Monitor na Reunião Anual de Iniciação à Docência;

VII – Avaliar e emitir parecer sobre o relatório semestral de atividades elaborado pelo Monitor, enviando-o ao CTA para apreciação."

5. Da inscrição:

As inscrições serão realizadas no período de **16/12/2024 a 19/12/2024** através do envio do Requerimento de Inscrição, preenchido e assinado, disponível no site da PREG (<http://www.preg.ufrpe.br/br/requerimentos>) e da Cópia do Histórico Escolar atualizado para o e-mail juliana.afonsolima@ufrpe.br. Após o envio da documentação referente a inscrição, a comissão avaliadora entrará em contato com cada candidato(a), via e-mail, para marcar as entrevistas previstas para a realização do processo seletivo.

6. Da seleção:

Do processo seletivo: A seleção dos(as) candidatos(as) que tiveram suas inscrições confirmadas será realizada pelo professor(a) responsável pelo componente curricular e dois docentes da área de atuação da disciplina com o suporte da Direção do DTR por meio das seguintes etapas:

- ✓ Prova escrita (PE);
- ✓ Nota obtida na disciplina objeto da seleção (ND);
- ✓ Coeficiente de rendimento do candidato: constante em seu histórico escolar atualizado (CR).

A média final do(a) candidato(a) corresponderá à média aritmética simples da Prova Escrita (PE), da nota obtida na disciplina objeto da seleção (ND) e do coeficiente de rendimento do candidato (CR). Os (As) classificados(as) considerados(as) aprovados(as) serão aqueles(as) que adquirirem média final igual ou maior que 7,0 (sete).

A classificação será apresentada em ordem decrescente. Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será a nota obtida na disciplina objeto da seleção, o segundo será o coeficiente de rendimento do(a) candidato(a) e o terceiro será a nota da entrevista.

Os(As) professores(as) responsáveis, após o processo de seleção, deverão informar os resultados imediatamente ao Departamento para que possam ser publicados e divulgados no site da UFRPE.

7. Cronograma

Atividade	Data/Período
Divulgação do Edital de Seleção da Monitoria	16 de março de 2024
Período de Inscrição	16 a 19 de dezembro de 2024
Processo de seleção	Conforme cada monitoria
Divulgação dos resultados	Conforme cada monitoria.

Profa. Luciana Leite de Andrade Lima Arruda

Presidente da Comissão de Ensino do Departamento de Tecnologia Rural

Profa. Rosângela Gomes Tavares

Diretora do Departamento de Tecnologia Rural

Recife, 16 de dezembro de 2024.